Prefeitura Municipal de Parauapebas
Procuradoria Geral

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.475/98 DE 10 DE JUNHO DE 1998

Publicado em 10/06/98
Eunice Martins Rodrigues
Assessora

DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.332/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Parauapebas, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei complementar.

Art. 1º - Complementa com os itens IV e V o Art. 6º da Lei nº 3.332, de 22 de dezembro de 1.997.

IV – Abrir Créditos Suplementares que tenham como fonte de recursos, deliberação específica transferida ao Município pelo Estado, União e outras entidades públicas ou privadas, Nacionais ou Estrangeiras, através de Convênios, Acordos e Contratos, sem reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias.

V – A usar como fonte de recursos para subsidiar as contrapartidas decorrentes de Convênios, Acordos e Contratos, com o Estado, União e outras entidades públicas ou privadas, Nacionais ou Estrangeiras, as Receitas e Transferências Correntes e de Capital previstas na Lei nº 3.332/97, bem como para tal, usar quaisquer elemento de despesa componente do Orçamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da sanção da Lei nº 3.332/97, de 22 de dezembro de 1.997, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Parauapebas, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 1998

Ana Isabel Mesquita Salmen
Prefeita do Município de Parauapebas